

Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.231

de 23 de junho de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$309.100,00 (Trezentos e nove mil, cem reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.


Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$309.100,00 (Trezentos e nove mil, cem reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de anulação e transposição das dotações orçamentárias indicadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 31 DE MAIO 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.052-Constr.Inst.Ampl.e Reformas de Creches	
(160) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 212.0000 Educação Infantil-Creche	215.000,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2.074-Aquisição de Veículo Escolar	
(224) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 220.0000 Ensino Fundamental	45.000,00
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0014.2.021-Manutenção do Transporte Escolar	
(259) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR2 262.0000 Educação Fundeb-Outros	49.100,00
TOTAL	309.100,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
999999999.9.999 Reserva de Contingência	
(94)9.9.99.99 Reserva de Contingência FR1 CA 110.0000 Geral	45.000,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.070-Constr. Creche e Pré Residencial São Pedro	
(161) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 212.0000 EDUC. INFANTIL-CRECHE	27.000,00
12.365.0013.1.105-Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo	
(162) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 213.0000 EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	23.400,00
12.365.0013.2.082-Manutenção de Pré-Escola	
(167) 31.90.91 Sentenças Judiciais FR1 213.0000 EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	119.600,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.1.091-Construção de Escola Ens.Fundamental Residencial São Pedro	
(193) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	27.000,00
12.361.0015.1.105-Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo	
(194) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
02.03.05 FUNDEB	
12.361.0014.2.051-Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
(264) 31.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado FR2 CA 261.0000 Educação-FUNDEB-Magist.	49.100,00
TOTAL	309.100,00